



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150-Fone (35)3426-1020 - Email:pmsjbento@uol.com.br

Lei Municipal nº 754, de 14 de setembro de 2020

"Altera a Lei Municipal n.º 746, de 06 de abril de 2020, a qual autorizou abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020".

O Prefeito Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 746, de 06 de abril de 2020, fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 740 de 06 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 461.580,31, para acobertar despesas com manutenção de contribuições previdenciárias, com Fonte de Destinação de Recursos 260 - Transferência da União parcela de bônus, classificação

A	02.01.01.04.122.0002.2001 – 319013 Obrigações Patronais	R\$ 110.000,00
B	02.01.02.04.122.0002.2003 - 319013 Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
C	02.02.01.04.123.0002.2008 - 319013 Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
D	02.03.01.20.606.0004.2012 - 319013 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
E	02.08.01.15.451.0029.2046 - 319013 Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
F	02.08.02.15.452.0031.2047 - 319013 Obrigações Patronais	R\$ 11.580,31
G	02.08.03.17.512.0026.2039 - 319013 Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
H	02.08.04.26.782.0036.2051 - 319013 Obrigações Patronais	R\$ 90.000,00
<i>Total</i>		R\$ 461.580,31

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Lei Municipal n.º 746, de 06 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senador José Bento - MG, 14 de setembro de 2020.

Fernando Cesar Fernandes
Prefeito Municipal